



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim - RS

Of. 008/2003

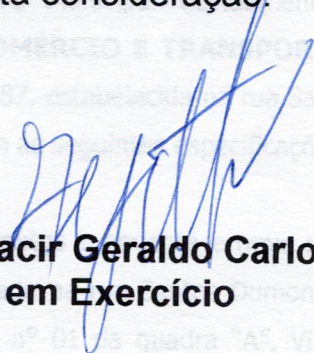
Erechim(RS), 07 de Fevereiro de 2003.

PROJETO DE LEI Nº 005/2003

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por intermédio do presente, ENCAMINHAR à Vossa Excelência, os Projetos de Lei Executivos nº. 002/2003, nº. 003/2003, nº. 004/2003, nº. 005/2003, nº. 006/2003 e nº. 009/2003, para sanção conforme documentação anexa, aprovados em Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de Fevereiro de 2003.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e distinta consideração.


Vereador Adacir Geraldo Carlotto
Pres. em Exercício

Sr.
Eng. Mec. Luiz Antônio Tirello
D. Prefeito Municipal em Exercício
esta

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

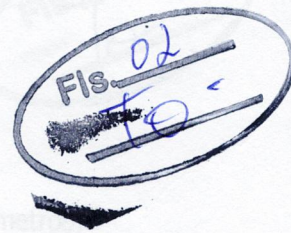
10/02/03

Luiziana



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

2



PROJETO DE LEI Nº 005/2003

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3517, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002, QUE REGULARIZA ATRAVÉS DE VENDA, TERRENO LOCALIZADO NA QUADRA "A" BAIRRO VILA WILLY, FRENTE PARA RUA SANTOS DUMONT, À EMPRESA COMÉRCIO E TRANSPORTES FILIPPINI LTDA.

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 3517, de 29 de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, à Empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES FILIPPINI LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 94.553.906/0001-87, estabelecida na rua Santos Dumont, nº 70, nesta cidade, sobras de áreas de terra com as seguintes especificações:

- a) Sobra de área com 399,70 m² (trezentos e noventa e nove metros e setenta décímetros), sem benfeitorias, localizada na rua Santos Dumont esquina com a rua Mário Corradi, em frente do lote nº 01 da quadra "A", Vila Willy, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a rua Santos Dumont, na extensão de 26,87 metros e com a rua Mário Corradi, na extensão de 10,03 metros;

SUL : com o lote nº 01 da quadra "A" da Vila Willy, na extensão de 20,33 metros, e com parte da Chácara nº 59, na extensão de 2,00 metros;

LESTE : com parte da mesma chácara nº 59, na extensão de 15,69 metros;

OESTE : com parte da mesma sobra, na extensão de 9,84 metros.

- b) Sobra de área com 93,37 m², localizada na rua Santos Dumont, distante 26,87 metros da esquina com a rua Mário Corradi, em frente ao lote nº 02 da quadra "A", Vila Willy, com as seguintes confrontações:



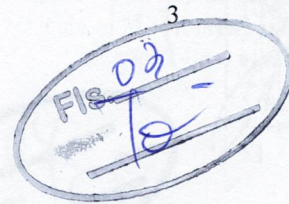
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300

99700-000 Erechim - RS



NORTE : com parte da mesma sobra, na extensão de 9,84 metros;

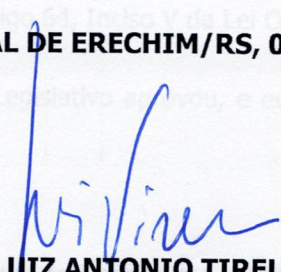
SUL : com parte da mesma sobra, na extensão de 9,18 metros;

LESTE : com o lote nº 02 da quadra "A" da Vila Willy, na extensão de 11,76 metros;

OESTE : com a rua Santos Dumont, na extensão de 11,91 metros".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 03 DE FEVEREIRO DE 2003.


LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal